



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

LEI Nº 921 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DE LEIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VALDECI SERAFIM, Prefeito Municipal em Exercício de Sangão/SC, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei nº 844 de 04 de maio de 2018, que estabelece o fim da decretação do ponto facultativo e a Lei nº 875 de 11 de dezembro de 2018, que garantia a decretação de ponto facultativo nas comemorações de natal/ ano novo e as festividades de carnaval.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se disposições em contrário.

Sangão-SC, 25 de outubro de 2019.

VALDECI SERAFIM
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no Mural de
Publicações Oficiais na data supra.

ALDORI ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

